



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

**EDITAL Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTA  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA**

**VINCULADO AO EDITAL PROPPI Nº014/2015 - FOMENTO INTERNO 2016-2017**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016 e a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação, tornam pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica de cursos técnicos e superiores referentes ao Edital PROPPI Nº 014/2015 – Fomento Interno 2016/2017 – IFRS.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsista para atuar nos seguintes Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS *Campus Caxias do Sul*:

Área	Título do Projeto	Coordenador(a)
Matemática	Professor formador: as narrativas dos estudantes de cursos de Licenciatura sobre a docência no IFRS.	Daiane Boff
Ciências Humanas	Práticas sustentáveis e Gerenciamento ambiental na cultura inca: inovação e tecnologia na História Pré-colombiana.	André Laborde
Química	Estudo da concentração de alumínio em água tratada no município de Caxias do Sul e sua relação com a legislação vigente.	Alexandra Fonseca
Engenharias	Estudo da recuperação de efluentes da indústria	André Laborde



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

	galvânica através da eletrodialise e evaporação à vácuo: capacidade de concentração dos insumos, qualidade e eficiência energética.*	
Matemática	Observatório do mundo do trabalho: um estudo dos egressos do IFRS-Campus Caxias do Sul.	Daiane Boff
Ciências Humanas	Ensino médio integrado: Sentidos, experiências e perspectivas.*	Vitor Schlickmann
Química	O caminho das águas na cidade de Caxias do Sul: uma abordagem CTSA para as disciplinas de Química no Ensino Técnico.*	Alexandra Fonseca
Química	Estudo e Organização do Gerenciamento de resíduos dos laboratórios de Química do IFRS – Campus Caxias do Sul	Paulo Roberto Janissek
Humanas	Gênero e Sexualidade no IFRS – Campus Caxias do Sul: Um diagnóstico sobre narrativas de si	André Laborde
Química	Novas metodologias de ensino baseadas na aprendizagem por modelos: simulando a chuva ácida	Samara Garcia
Química	Sistema de Gerenciamento ambiental na Indústria Caxiense	Paulo Roberto Janissek
Metalurgia	Escaneamento tridimensional e prototipagem rápida aplicados ao desenvolvimento de modelos para fundição ano 2016*	Cleber Rodrigo de Lima Lessa

\*Projetos contemplados com cotas de renovação, conforme **item 6** do Edital PROPPi N°014/2015 – Fomento Interno 2016/2017, “(6.3) - até 50% das cotas de bolsas serão utilizadas para alocação em projetos que solicitam renovação das cotas; (6.4) - Os demais projetos e as solicitações de renovação, não contemplados no percentual de 50% terão cotas de bolsas concedidas conforme a classificação geral dos projetos.”



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

1.2 A bolsa terá remuneração no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 horas semanais e R\$ 200,00 para 8 horas semanais, com vigência a partir 01 de abril de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

## **2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

2.1 São requisitos para os candidatos à bolsa BICET ou BICTES:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando Curso Técnico ou Superior no IFRS *Campus Caxias do Sul*;
- II. Não possuir vínculo empregatício;

§ 1º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

§ 2º Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III. Estar apto a dedicar 16 (dezesesseis) ou 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto a que estará vinculado.

IV. Não ser beneficiário de quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras Instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

2.2 Compromissos e atribuições do bolsista:

- I. Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- II. Fazer parte do Grupo de Pesquisa ao qual o coordenador do projeto de pesquisa está vinculado;
- III. Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

relatório de atividades contendo os resultados finais, o qual deverá encaminhá-lo à Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus*;

IV. Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *Campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador. Observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;

V. Fazer referência à sua condição de bolsista BICET, BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;

### 3. DAS VAGAS E SELEÇÃO

3.1 A distribuição das cotas de bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica nas modalidades BICET (Ensino Técnico) ou BICTES (Ensino Superior) encontra-se na tabela abaixo.

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade da Bolsa e carga horária (CH)</b>	<b>Forma/Critérios de Seleção</b>
Professor formador: as narrativas dos estudantes de cursos de Licenciatura sobre a docência no IFRS.	BICTES 1 bolsa de 16h	- Alunos cursando Licenciatura em Matemática no Campus Caxias. - Será selecionado por meio de entrevista.
Práticas sustentáveis e Gerenciamento ambiental na cultura inca: inovação e tecnologia na História Pré-colombiana.	BICET 1 bolsa de 08h	- Alunos cursando a partir do segundo ano dos cursos Técnicos Integrados. - Entrevista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

Estudo da concentração de alumínio em água tratada no município de Caxias do Sul e sua relação com a legislação vigente.	BICET 1 bolsa de 08h	-Alunos cursando o segundo ano do Curso Técnico em Química. - Entrevista.
Estudo da recuperação de efluentes da indústria galvânica através da eletrodialise e evaporação à vácuo: capacidade de concentração dos insumos, qualidade e eficiência energética.	BICET* 1 bolsa de 16h	-Alunos cursando o terceiro ano do Curso Técnico em Fabricação Mecânica. - Entrevista.
Observatório do mundo do trabalho: um estudo dos egressos do IFRS-Campus Caxias do Sul.	BICET 1 bolsa de 08h	- Ser estudante de Curso Técnico de nível médio do Campus Caxias. - Entrevista.
Ensino médio integrado: Sentidos, experiências e perspectivas.	BICET* 1 bolsa de 16h	- Alunos cursando a partir do terceiro ano dos cursos Técnicos Integrados. - Entrevista.
O caminho das águas na cidade de Caxias do Sul: uma abordagem CTSA para as disciplinas de Química no Ensino Técnico.	BICET* 1 bolsa de 16h	-Alunos cursando o terceiro ano do Curso Técnico em Química. - Entrevista.
Estudo e Organização do Gerenciamento de resíduos dos laboratórios de Química do IFRS – Campus Caxias do Sul	BICET 1 bolsa de 16h	- Prova - Entrevista
Gênero e Sexualidade no IFRS – Campus Caxias do Sul: Um diagnóstico sobre narrativas de si	BICET 1 bolsa de 16h	-Alunos cursando o terceiro ano do Curso



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

		Técnico em Plásticos. - Entrevista.
Novas metodologias de ensino baseadas na aprendizagem por modelos: simulando a chuva ácida	BICET 1 bolsa de 08h	- Estar cursando o segundo ano do curso integrado; - Ter boa média do ano anterior em química; - Ter boa média do ano anterior em língua portuguesa; - Ter participado da mostra científica de 2015; - Ter disponibilidade para trabalhar e participar de mostras científicas; - Ter conhecimento no assunto do projeto (uma avaliação escrita será aplicada aos candidatos para a verificação do conhecimento).
Sistema de Gerenciamento ambiental na Indústria Caxiense	BICET 1 bolsa de 08h	- Prova - Entrevista
Escaneamento tridimensional e prototipagem rápida aplicados ao desenvolvimento de modelos para	BICTES* 1 bolsa de 16h	- Entrevista. - Notas nas disciplinas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Caxias do Sul

fundição ano 2016*	(primeiramente as disciplinas técnicas, posteriormente as disciplinas exatas). - Disponibilidade de horário para atuar no projeto. - Conhecimentos sobre o assunto.
--------------------	---

**\* Projetos que solicitam renovação de cota de bolsa**

3.2 A seleção dos bolsistas do projeto, a data, horários e o encaminhamento do resultado final à Coordenação de Pesquisa e Inovação será de responsabilidade do coordenador do projeto.

3.3 O processo de seleção do bolsista, realizado pelo coordenador do projeto de pesquisa, deverá gerar uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório. O nome dos candidatos e as respectivas notas deverão ser preenchidas na Ficha de Avaliação (Anexo I) e enviados, juntamente com a indicação do bolsista selecionado, para o e-mail [fomento.interno@caxias.ifrs.edu.br](mailto:fomento.interno@caxias.ifrs.edu.br) até às 12h (meio dia) do dia 31 de março de 2016.

3.4 A Coordenadoria de Pesquisa e Inovação manterá arquivado os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

3.5 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

3.6 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas a partir da publicação desse edital até o meio dia de 24 de março de 2016, na sala da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus Caxias do Sul* (Bloco A2 Sala 210), das 08h às 20h.

4.2 Para a realização da inscrição é necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), o qual também está disponível no local de inscrição.

4.3 A inscrição é presencial e deverá ser realizada somente pelo candidato interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

5.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

5.2 Serão desclassificados os alunos com nota final menor que 7,0 (sete).

5.3 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS *Campus Caxias do Sul* divulgará a listagem do candidato selecionado para a vaga e dos suplentes no dia 31 de março de 2016.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

6.2 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus Caxias do Sul*, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS *Campus Caxias do Sul*, seja por motivo de interesse



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Caxias do Sul*

público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS *Campus Caxias do Sul*.

Caxias do Sul, 22 de março de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-Geral

*Campus Caxias do Sul*

Portaria 313/2016.